

**MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 63230.000998/2016-24

TERMO ADITIVO Nº 42000/2017-085/03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42000/2017-085/00, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO – CTMSP, E A EMPRESA CONVIDA REFEIÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, Instituição Científica e Tecnológica (ICT), conforme Portaria nº 109/EMA, de 1º de junho de 2015, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.873/0001-90, neste ato representado pelo Vice-Almirante NORIAKI WADA, nomeado pelo Presidente da República, nomeado pelo Presidente da República, conforme Decreto de Nomeação de 26 de novembro de 2018, publicada no DOU de 27 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 180/MB/2001, e suas alterações, do Comando da Marinha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONVIDA REFEIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.599.283/0001-53, com sede na Av. Jabaquara, nº 2958 – Conjunto 43 – Mirandópolis – CEP 04046-500 – São Paulo - SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO CAMILO DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº 40.346.004-9 – SSP/SP e CPF nº 356.136.418-70, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada através do Parecer Jurídico Referencial da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - CJU/SP, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e quanto à conveniência de sua celebração, foi aprovada pelo Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, conforme a Portaria nº 137/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 137/2019, do DGDNTM, o Diretor Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha subdelegou competência ao Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, para assinar este acordo em nome do Comando da Marinha.

De acordo com a procuração apresentada e registrada no 10º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP, o Sr. EDUARDO CAMILO DE AGUIAR, tem competência para assinar este acordo em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o fornecimento contínuo de refeições, visando atender as necessidades do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste dos preços, por meio de um apostilamento, tão logo o índice seja conhecido para serem aplicados aos serviços em pauta.

Diante do acima exposto, e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

c) Carta nº 007/2019 de 08/02/2019, da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total acumulado do acordo é de R\$ 24.243.086,40 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

O valor é composto conforme tabela abaixo:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período: Contrato: 42000/2017-85/00 Data de assinatura: 14/08/2017 Prazo de vigência: 14/08/2018 Valor Total: R\$ 7.962.470,40	7.962.470,40
2º Período: 1ª Fase Termo Aditivo: 42000/2017-085/01 - Prorrogação por mais um	

Handwritten signature

período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01/08/2018 Prazo de vigência: 14/08/2019 Novo valor para o período: R\$ 7.962.470,40	7.962.470,40
2ª Fase Apostilamento: 42000/2017-085/02 – Aplicação de reajuste pela variação do IPC, conforme previsto no contrato original. Data de Assinatura: 18/02/2019 Valor da Reajuste: R\$ 177.837,60	177.837,60
3º Período: Termo Aditivo: 42000/2017-085/03 - Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/08/2019 Prazo de vigência: 14/08/2020 Novo valor para o período: R\$ 8.140.308,00	8.140.308,00
TOTAL GERAL R\$	24.243.086,40

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até a data de 14/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo à renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período desde o primeiro dia de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Recursos Próprios da Gestoria de Municciamento

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CÓPIAS

O presente termo aditivo foi assinado em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma, pertencendo uma à CONTRATANTE e outra à CONTRATADA, sendo, ainda, distribuídas cópias, conforme a seguir: Uma, em extrato, para publicação no D.O.U.;

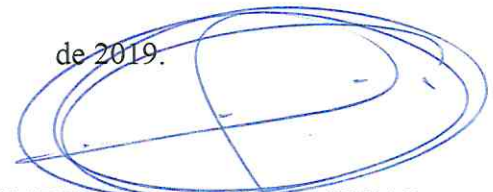
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de agosto de 2019.



NORIAKI WADA
Vice-Almirante
Diretor


Representante da CONTRATANTE



EDUARDO CAMILO DE AGUIAR
Representante da CONTRATADA



ALCEU KRENISKI JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Superintendente Administrativo
Testemunha



ROBERTO CESAR SARAIVA
LEONTSINIS
Capitão de Fragata (RM1)
Ordenador de Despesas do Municciamento do
CEA
Testemunha



LUCIMARA APARECIDA DOMINGUES DE
ANDRADE
Gestora de Municciamento do CEA
Testemunha



LEONARDO DIAS DE ASSUMPCÃO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas
CPF: 905.629.417-20